



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1354	10/06/2024	

MOÇÃO N° 83 /2024.

DESPACHO  
ENCAMINHE-SE A QUEM DE  
DIREITO

EMENTA  
Moção de Apoio pela implementação da exigência de nível superior no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, Moção de Apoio pela implementação da exigência de nível superior no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O ingresso para o provimento do referido cargo, referência 5, grau A – Nível I, da escala de vencimentos – cargos efetivos – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público. Dentre as exigências ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio.

Ocorre que, o conteúdo programático contido no edital de abertura do concurso contém além de língua portuguesa, conhecimentos gerais que inclui questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais, internacionais atuais; matemática; informática; raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Por fim, conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, normas da corregedoria geral de Justiça.

Lembrando que os últimos dados fornecidos pelo TJSP era de que mais de 95% dos Escreventes Técnicos Judiciários já possuem Nível Superior (2018).

Suas funções cada vez mais complexas exigem conhecimentos que vão além do ensino médio: além da prestação de informações ao público, elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciais e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio. Tal exigência já é uma realidade em outras carreiras como os técnicos judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022), bem como os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015).

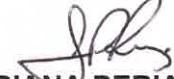
O conteúdo programático no certame contém questões de Nível Superior e as funções cada vez mais complexas superam os conhecimentos ministrados e desenvolvidos no ensino médio. A graduação é a formação da quase 100% desses servidores e em outras carreiras já foram corrigidas tais distorções.

Por estas razões, nós, vereadores da Câmara Municipal de Itapira, solicitamos encarecidamente a implementação do nível superior aos escreventes técnicos judiciários do tribunal de justiça do estado de São Paulo, pois exigir o nível superior para o ingresso nessa carreira melhorará o atendimento aos advogados e à população que terão uma Justiça cada vez mais eficiente.

**Que da manifestação desta Casa, se dê conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo – Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia.**

  
Guilherme de S. Gomes  
Presidente

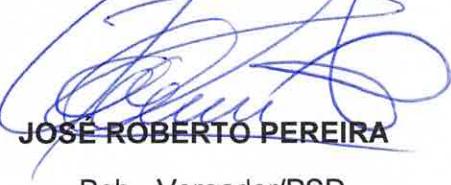
**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de junho de 2024.**

  
**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

  
**ADRIANA BATISTA DA SILVA**

Adriana Batista – Vereadora/União Brasil

  
**JOSE ROBERTO PEREIRA**

Bob - Vereador/PSD

  
Basílio Antônio de Moraes  
Vereador

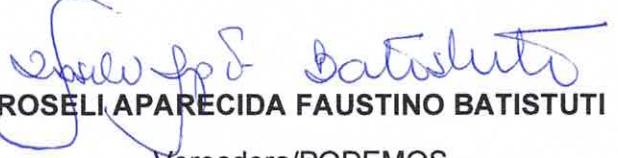
  
José César dos Santos

  
**ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**

Vereadora/PSD

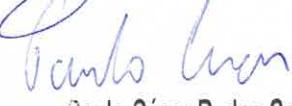
  
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

Vereador/PSD

  
**ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

Vereadora/PODEMOS

  
**Thiago José Colpani**  
Vereador

  
Paulo César R. dos Santos  
Vereador

  
Valdirene Miranda  
Vereadora